

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

Aos 4 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa**, Sr(a). **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 1158486-6SESP/MT e inscrito no CPF nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na AVENIDA DIAMANTINO, bairro PARQUE EVEREST nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Fornecedor                      | CNPJ               |
| SUPERMERCADO TEODORO LTDA - EPP | 07.854.126/0001-72 |
| Endereço                        | Nº                 |
| RUA CEDRO ROSA                  | S/N                |
| Bairro                          |                    |
| NOVO DIAMANTINO                 |                    |
| Cidade                          | CEP                |
| DIAMANTINO/MT                   | 78400000           |
| Representante Legal             | CPF                |
| VALDEMIR TEODORO DA SILVA       | 602.489.989-00     |
| Email                           | Telefone           |
| TEODOROT@UOL.COM.BR             | 6533371482         |

**4 - LEGUMES, VERDURAS E OVOS**

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO   | UNID.           | MARCA     | QUANT.  | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|---|-----------------|-----------|---------|-----------|-----------|
| 1    | 140    | OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE) - DÚZIA. Detalhamento: OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE).   | UN - UNIDADE    | ZIANE     | 1250,00 | 5,1000    | 6.375,00  |
| 2    | 162    | ABOBORA MENINA (GRANDE E MADURA) Detalhamento: ABOBORA MENINA (GRANDE E MADURA)   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 210,00  | 2,9200    | 613,20    |
| 3    | 163    | ABOBORA PAULISTA Detalhamento: ABOBORA PAULISTA   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 50,00   | 3,0500    | 152,50    |
| 4    | 165    | ACELGA Detalhamento: ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 100,00  | 3,4900    | 349,00    |
| 5    | 166    | ALFACE CRESPA Detalhamento: ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM LOCAL ADEQUADO PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE. | UN - UNIDADE    | IN NATURA | 370,00  | 3,1500    | 1.165,50  |
| 6    | 167    | ALHO. Detalhamento: ALHO BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 340,00  | 19,1200   | 6.500,80  |
| 7    | 171    | MANDIOCA DESCASCADA Detalhamento: MANDIOCA DESCASCADA   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 180,00  | 3,5200    | 633,60    |
| 8    | 177    | RUCULA VERDE EM MAÇO Detalhamento: RUCULA VERDE   | UN - UNIDADE    | IN NATURA | 110,00  | 3,4000    | 374,00    |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

|    |     |  |                 |           |        |         |          |
|----|-----|--|-----------------|-----------|--------|---------|----------|
| 9  | 178 | TOMATE, TAMANHO MEDIO A GRANDE Detalhamento: TOMATE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 680,00 | 4,1600  | 2.828,80 |
| 10 | 179 | GENGIBRE EM RAIZ Detalhamento: GENGIBRE EM RAIZ  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 70,00  | 4,3000  | 301,00   |
| 11 | 181 | CHEIRO VERDE - SALSINHA EM MAÇO Detalhamento: CHEIRO VERDE - SALSINHA  | UN - UNIDADE    | IN NATURA | 300,00 | 3,0300  | 909,00   |
| 12 | 237 | ALFACE LISA Detalhamento: ALFACE ISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICO.              | UN - UNIDADE    | IN NATURA | 40,00  | 3,4000  | 136,00   |
| 13 | 238 | REPOLHO ROXO Detalhamento: REPOLHO ROXO  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 285,00 | 4,3700  | 1.245,45 |
| 14 | 324 | BETERRABA Detalhamento: BETERRABA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO.                   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 220,00 | 2,1000  | 462,00   |
| 15 | 353 | BATATA DOCE Detalhamento: BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.     | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 290,00 | 2,4000  | 696,00   |
| 16 | 363 | CEBOLA NACIONAL Detalhamento: BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO. | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 945,00 | 3,2000  | 3.024,00 |
| 17 | 423 | CENOURA Detalhamento: CENOURA COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLÁSTICO ATOXICO.                     | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 325,00 | 2,3000  | 747,50   |
| 18 | 428 | ABOBORA CABOTIA Detalhamento: ABOBORA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 160,00 | 2,1500  | 344,00   |
| 19 | 630 | VAGEM Detalhamento: VAGEM MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO.  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 230,00 | 8,4600  | 1.945,80 |
| 20 | 631 | CHUCHU Detalhamento: CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME.   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 100,00 | 2,6000  | 260,00   |
| 21 | 633 | CEBOLINHA Detalhamento: CEBOLINHA.   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 170,00 | 3,0000  | 510,00   |
| 22 | 634 | BERINJELA Detalhamento: BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 100,00 | 3,3000  | 330,00   |
| 23 | 724 | ABOBRINHA VERDE Detalhamento: ABOBRINHA VERDE  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 115,00 | 3,3000  | 379,50   |
| 24 | 732 | BATATA INGLESA Detalhamento: BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG.   | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 800,00 | 2,9000  | 2.320,00 |
| 25 | 768 | REPOLHO VERDE Detalhamento: REPOLHO VERDE  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 225,00 | 2,0000  | 450,00   |
| 26 | 808 | BRÓCOLIS Detalhamento: BRÓCOLIS  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 150,00 | 11,9600 | 1.794,00 |
| 27 | 817 | PEPINO COMUM Detalhamento: PEPINO COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESO POR KG.  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 100,00 | 3,0000  | 300,00   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

|    |      |  |                 |           |        |        |        |
|----|------|--|-----------------|-----------|--------|--------|--------|
| 28 | 1062 | PIMENTÃO VERDE Detalhamento: PIMENTÃO VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM EM SACO.  | KG - QUILOGRAMA | IN NATURA | 163,00 | 5,3000 | 863,90 |
| 29 | 1111 | COUVE (FOLHA) EM MAÇO Detalhamento: COUVE TIPO FOLHA FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS DE PRIMEIRA. ÓTIMA QUALIDADE E TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO EM MAÇOS. | UN - UNIDADE    | IN NATURA | 130,00 | 3,4000 | 442,00 |

**6 - TEMPEROS E CONDIMENTOS EM GERAL**

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO   | UNID.           | MARCA     | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|---|-----------------|-----------|--------|-----------|-----------|
| 30   | 76     | AZEITE DE OLIVA 500 ML Detalhamento: AZEITE DE OLIVA 500 ML   | UN - UNIDADE    | ANDORINHA | 120,00 | 12,2942   | 1.475,30  |
| 31   | 97     | COLORAU PCTE C/ 500 GR Detalhamento: COLORAU PCTE C/ 500 GR   | UN - UNIDADE    | DOLENCE   | 310,00 | 2,9756    | 922,44    |
| 32   | 135    | MOLHO SHOYO 500 ML Detalhamento: MOLHO SHOYO 500 ML   | UN - UNIDADE    | CAMPILAR  | 130,00 | 5,0077    | 651,00    |
| 33   | 149    | QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO DE 50 GR Detalhamento: QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO DE 50 GR   | UN - UNIDADE    | ZAELI     | 320,00 | 3,0917    | 989,34    |
| 34   | 155    | SAL GROSSO - 1 KG Detalhamento: SAL GROSSO - 1 KG   | UN - UNIDADE    | LEBRE     | 80,00  | 1,4297    | 114,38    |
| 35   | 156    | SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA Detalhamento: SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.  | KG - QUILOGRAMA | MARFIM    | 430,00 | 1,0886    | 468,10    |
| 36   | 159    | TEMPERO COMPLETO DE 300 GR Detalhamento: TEMPERO COMPLETO DE 300 GR   | UN - UNIDADE    | ZAELI     | 310,00 | 2,1700    | 672,70    |
| 37   | 160    | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG Detalhamento: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG   | KG - QUILOGRAMA | ZAELI     | 55,00  | 5,6826    | 312,54    |
| 38   | 173    | PIMENTA DO REINO MOIDA - PCT 250 GRAMAS Detalhamento: PIMENTA DO REINO MOIDA - PCT 200 GRAMAS   | UN - UNIDADE    | DOLENCE   | 5,00   | 11,2491   | 56,25     |
| 39   | 175    | PIMENTA DO REINO MOIDA - PCT 50 GRAMAS Detalhamento: PIMENTA DO REINO MOIDA - PCT 50 GRAMAS   | UN - UNIDADE    | KITANO    | 40,00  | 2,8812    | 115,25    |
| 40   | 180    | CRAVO DA ÍNDIA / EMBALAGEM COM 20 G Detalhamento: CRAVO DA ÍNDIA /PCT   | UN - UNIDADE    | KITANO    | 100,00 | 2,0974    | 209,74    |
| 41   | 183    | CANELA EM PO 50GR Detalhamento: CANELA EM PO 50GR   | UN - UNIDADE    | MIKA      | 150,00 | 2,1192    | 317,88    |
| 42   | 191    | BICARBONATO DE SÓDIO 30GR Detalhamento: BICARBONATO DE SÓDIO 30GR   | UN - UNIDADE    | DOLENCE   | 60,00  | 1,8869    | 113,21    |
| 43   | 192    | CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 19G Detalhamento: CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 19G   | UN - UNIDADE    | KINNOR    | 215,00 | 0,6532    | 140,44    |
| 44   | 193    | CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19G Detalhamento: CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19G   | UN - UNIDADE    | KINNOR    | 220,00 | 0,6532    | 143,70    |
| 45   | 194    | CAT CHUP, EMBALAGEM COM 400G Detalhamento: CAT CHUP, EMBALAGEM COM 400G   | UN - UNIDADE    | ZAELI     | 195,00 | 4,2093    | 820,81    |
| 46   | 202    | MOSTARDA, EMBALAGEM COM 180G Detalhamento: MOSTARDA, EMBALAGEM COM 180G   | UN - UNIDADE    | ZAELI     | 155,00 | 1,9668    | 304,85    |
| 47   | 203    | NOSMOSCADA, EMBALAGEM COM 5G Detalhamento: NOSMOSCADA, EMBALAGEM COM 5G   | UN - UNIDADE    | DOLENCE   | 100,00 | 1,6620    | 166,20    |
| 48   | 239    | CONDIMENTO DE CAMOMILA C/ 50 G Detalhamento: CONDIMENTO DE CAMOMILA C/ 50 G   | UN - UNIDADE    | MIKA      | 60,00  | 3,0623    | 183,74    |
| 49   | 241    | CONDIMENTO DE ERVA DOCE C/ 50 GR Detalhamento: CONDIMENTO DE ERVA DOCE C/ 50 GR   | UN - UNIDADE    | MIKA      | 390,00 | 3,3530    | 1.307,67  |
| 50   | 242    | CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 10 G Detalhamento: CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 10 G   | UN - UNIDADE    | DOLENCE   | 120,00 | 0,9144    | 109,73    |
| 51   | 243    | FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM COM 05 G Detalhamento: FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM COM 05 G   | UN - UNIDADE    | DOLENCE   | 140,00 | 0,9144    | 128,02    |
| 52   | 246    | OREGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS - 10G Detalhamento: OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. | UN - UNIDADE    | DOLENCE   | 120,00 | 2,2643    | 271,72    |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

|    |       |  |              |         |        |        |          |
|----|-------|--|--------------|---------|--------|--------|----------|
| 53 | 892   | CANELA EM CASCA - 10G Detalhamento: CANELA EM CASCA 10 GRAMAS  | UN - UNIDADE | DOLENCE | 170,00 | 0,9144 | 155,45   |
| 54 | 1115  | VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750 ML Detalhamento: DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. | UN - UNIDADE | VITALLI | 575,00 | 2,1047 | 1.210,20 |
| 55 | 35467 | AÇAFRÃO EM PÓ (30 GRAMAS) Detalhamento: AÇAFRÃO EM PÓ (30 GRAMAS)  | UN - UNIDADE | MIKA    | 50,00  | 1,0886 | 54,43    |
| 56 | 39275 | VINAGRE DE MAÇA Detalhamento: VINAGRE DE MAÇA DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. FRASCO DE 750ML.  | UN - UNIDADE | VITALLI | 30,00  | 2,8304 | 84,91    |

**8 - LEITE EM PÓ**

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO  | UNID.        | MARCA     | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--|--------------|-----------|--------|-----------|-----------|
| 57   | 228    | LEITE EM PÓ, COM FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES Detalhamento: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SAUDÁVEIS DE 6 A 12 MESES. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS, E OU CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA), COM BOA RELAÇÃO PROTEICA SORO DE LEITE / CASEÍNA, OU SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM PREVALÊNCIA/ OU EXCLUSIVIDADE DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, SENDO FONTE LIPÍDICA A BASE GORDURA VEGETAL PODENDO CONTER GORDURA LÁCTEA E ÓLEO DE PEIXE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. | UN - UNIDADE | NESTOGENO | 340,00 | 21,9000   | 7.446,00  |
| 58   | 229    | LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO P/ LACTANTES Detalhamento: LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO P/ LACTANTES, COM NUCLEOTÍDEOS, 400 G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES  | UN - UNIDADE | NESTOGENO | 100,00 | 21,0200   | 2.102,00  |
| 59   | 230    | LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO COM FERRO, VITAMINAS A, C Detalhamento: LEITE EM PÓ 400G, INTEGRAL, INSTANTÂNEO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D.  | UN - UNIDADE | NESTLE    | 100,00 | 13,9000   | 1.390,00  |
| 60   | 231    | LEITE EM PÓ, RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO 3 VITAMINAS COM P Detalhamento: LEITE EM PÓ 400G, RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO 3 VITAMINAS COM PRÉBIO 3 A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE.  | UN - UNIDADE | NESTLE    | 100,00 | 13,4400   | 1.344,00  |
| 61   | 232    | LEITE EM PÓ, RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO E MAIS 8 VITAMINA Detalhamento: LEITE EM PÓ 400G, RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO E MAIS 8 VITAMINAS COM PRÉBIO 1 A PARTIR DE 1 ANO.  | UN - UNIDADE | NESTLE    | 340,00 | 15,6000   | 5.304,00  |
| 62   | 233    | LEITE EM PÓ, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESE Detalhamento: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES SAUDÁVEIS DE 0 A 6 MESES. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, OU SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, CONTENDO COM MAIOR PREVALÊNCIA A GORDURA VEGETAL COMO FONTE LIPÍDICA PODENDO, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA). EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.   | UN - UNIDADE | NESTOGENO | 340,00 | 21,9000   | 7.446,00  |

**10 - ENLATADOS, POTES, SACHÊS E CONSERVAS EM GERAL**

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO   | UNID.        | MARCA    | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|---|--------------|----------|--------|-----------|-----------|
| 63   | 99     | EXTRATO DE TOMATE - COPO DE VIDRO 180 GRAMAS Detalhamento: EXTRATO DE TOMATE - COPO DE VIDRO 180 GRAMAS | UN - UNIDADE | OLE      | 310,00 | 1,9438    | 602,58    |
| 64   | 100    | EXTRATO DE TOMATE 350 GR Detalhamento: EXTRATO DE TOMATE 350 GR   | UN - UNIDADE | OLE      | 530,00 | 1,7671    | 936,56    |
| 65   | 101    | EXTRATO DE TOMATE TRAD. CONCENTRADO 850 G Detalhamento: EXTRATO DE TOMATE TRAD. CONCENTRADO 850 G       | UN - UNIDADE | ELEFENTE | 265,00 | 5,4779    | 1.451,64  |
| 66   | 125    | MAIONESE DE 500 GR Detalhamento: MAIONESE DE 500 GR   | UN - UNIDADE | ARISCO   | 625,00 | 4,4088    | 2.755,50  |
| 67   | 134    | MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G Detalhamento: MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G                               | UN - UNIDADE | QUERO    | 735,00 | 1,5197    | 1.116,98  |
| 68   | 157    | SARDINHA LATA EM ÓLEO 125 G Detalhamento:   | UN - UNIDADE | 88       | 810,00 | 3,1807    | 2.576,37  |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNID.              | MARCA      | QUANT.  | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--|--------------------|------------|---------|-----------|-----------|
| 69   | 190    | SARDINHA LATA EM OLEO 125 G<br>AZEITONA 500GR Detalhamento: AZEITONA 500GR   | UN - UNIDADE       | RIVOLI     | 495,00  | 7,8634    | 3.892,38  |
| 70   | 204    | PALMITO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 550 G<br>Detalhamento: PALMITO EM CONSERVA,<br>EMBALAGEM COM 550 G  | UN - UNIDADE       | CARPELO    | 255,00  | 11,6980   | 2.982,99  |
| 71   | 205    | PATÊ VARIADO, EMBALAGEM COM 170G<br>Detalhamento: PATÊ VARIADO, EMBALAGEM COM<br>170G  | UN - UNIDADE       | COQUEIRO   | 120,00  | 8,6596    | 1.039,15  |
| 72   | 207    | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340 G (SACHE)<br>Detalhamento: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340<br>G (SACHÊ)  | UN - UNIDADE       | FUGINI     | 290,00  | 1,2369    | 358,70    |
| 73   | 897    | PEPINO PEQUENO EM CONSERVA - 500G (300G<br>DRENADO) Detalhamento: PEPINO PEQUENO EM<br>CONSERVA - 500G (300G DRENADO)  | UN - UNIDADE       | CARPELLO   | 70,00   | 6,8034    | 476,24    |
| 74   | 932    | ERVILHA EM CONSERVA - 280G (200G DRENADO)<br>Detalhamento: ERVILHA EM CONSERVA - 280G (200G<br>DRENADO)  | UN - UNIDADE       | BONARI     | 140,00  | 1,6964    | 237,50    |
| 75   | 1113   | OLEO DE SOJA 900 ML Detalhamento: OLEO DE SOJA<br>900 ML   | UN - UNIDADE       | CONCORDIA  | 2625,00 | 3,2867    | 8.627,59  |
| 76   | 39272  | MAIONESE 1KG Detalhamento: EMULSAO CREMOSA<br>OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM<br>ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS<br>COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA<br>CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO<br>E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE<br>SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM<br>PERFEITO ESTADO DE<br>CONSERVACAO, HERMETICAMENTE<br>FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE<br>PLASTICO.                             | KG -<br>QUILOGRAMA | HELLMANN'S | 20,00   | 6,4675    | 129,35    |
| 77   | 39273  | MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 500G<br>Detalhamento: PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS<br>MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM<br>SEMENTES, ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS,<br>SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO,<br>E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E<br>FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE<br>PROCESSAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA<br>CARTONADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO<br>REFORCADA. | UN - UNIDADE       | POMAROLA   | 50,00   | 4,3293    | 216,47    |

**19 - LEITE**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNID.        | MARCA    | QUANT.  | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--|--------------|----------|---------|-----------|-----------|
| 78   | 37581  | LEITE UHT DESNATADO 1000 ML Detalhamento: LEITE<br>UHT DESNATADO 1000 ML | UN - UNIDADE | VENCEDOR | 100,00  | 3,1534    | 315,34    |
| 79   | 37582  | LEITE UHT INTEGRAL 1000 ML Detalhamento: LEITE<br>UHT INTEGRAL 1000 ML   | UN - UNIDADE | VENCEDOR | 9380,00 | 3,4312    | 32.184,66 |

Total: 132.884,55

**Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada LOTE/ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 52/2019 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços deverão ser efetuados nos locais indicados pela Secretaria competente após dada **Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho**.

**Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho expedida pelo Setor competente.**

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. A Autorização de Fornecimento para entrega da mercadoria, deverá ser emitida em duas vias, ficando uma para a contratada e outra devolvida para a secretaria contratante.**

**Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.**

**Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.**

**Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

- I. - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I e II, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II. - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III. - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV. - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V. - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerado só os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI. - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII. - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII. - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX. - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X. - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

XI. - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII. - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.**

**Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.**

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos ou equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.**

### CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30(trinta) dias contados a partir da datada apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, como respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

**Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**

**Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.**

**Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.**

**Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

**Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipóteses e em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b. quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c. quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho de corrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos dela XVIII do art.78 da Lei 8.666/93;
- d. em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa
- III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

**Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos. Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;**

**Parágrafo Quinto- A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.**

**Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:**

- a. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b. Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.**

**Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 52/2019 - SRP e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.**
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIAMANTINO**

**EDUARDO CAPISTRANO DE  
OLIVEIRA**

**Ordenador(a) de Despesa**

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

**VALDEMIR TEODORO DA SILVA**

**602.489.989-00**

**SUPERMERCADO TEODORO  
LTDA - EPP**

**Testemunhas**

---

Nome: NICHOLAS DA COSTA MACHADO

CPF: 041.489.821-43

---

Nome: LEANDRO APARECIDO BATALHA  
BICHO

CPF: 559.455.971-04